



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Edifício Parque Cidade Corporate, SCS Quadra 09, Lote C, Torre A, 8º andar –**  
**Brasília – DF – CEP: 70.308-200 Telefones: (61) 2027-3213 / (61) 2027-3981**  
**E-mail: [conade@mdh.gov.br](mailto:conade@mdh.gov.br)**

**Ata da 2ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)**  
**Data: 06/10/2020**

1 Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte realizou-se 2ª Reunião Extraordinária do  
2 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), sob a Coordenação do  
3 Conselheiro Titular Marco Antonio Castilho Carneiro, Presidente do CONADE e Representante da  
4 Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI). Estiveram presentes os  
5 seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiro Titular Wilson Roberto Gomiero,  
6 Representante da Associação dos Familiares, Amigos e Portares de Doenças Graves (AFAG);  
7 Conselheira Titular Maria do Carmo Tourinho Ribeiro, Representante da Associação Brasileira de  
8 Autismo (ABRA); Conselheira Suplente Ana Paula Batista Soledade, Representante da Associação  
9 Brasileira de Ostimizados (ABRASO); Conselheiro Titular Roberto Paulo do Vale Tiné,  
10 Representante da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do  
11 Banco do Brasil e da Comunidade (APABB); Conselheiro Suplente Francisco Djalma de Oliveira,  
12 Representante da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do  
13 Banco do Brasil e da Comunidade (APABB); Conselheira Suplente Marlúcia Gomes Evaristo  
14 Almeida, Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos  
15 Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência (AMPID); Conselheiro Titular Isaias Dias,  
16 Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Conselheira Suplente Daiane  
17 Mantoanelli, Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Conselheiro Titular Moisés  
18 Bauer Luiz, Representante da Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais (CBDV);  
19 Conselheiro Suplente Fernando César Thiago de Mello, Representante da Confederação Nacional  
20 do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Conselheiro Titular Ernando Alves de Carvalho

21 Filho, Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);  
22 Conselheiro Titular Antonio Carlos Sestaro, Representante da Federação Brasileira das Associações  
23 de Síndrome de Down (FBASD); Conselheiro Suplente João Adilberto Pereira Xavier,  
24 Representante da Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil (FARBRA);  
25 Conselheiro Suplente Erivaldo Fernandes Neto, Representante da Federação Nacional das APAEs  
26 (FENAPAES); Conselheiro Titular Magno Prado Gama Prates, Representante da Federação  
27 Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); Conselheira Titular Lucimar Batista da  
28 Costa, Representante do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase  
29 (MORHAN); Conselheira Suplente Gisele de Souza Cruz da Costa, Representante da Ordem dos  
30 Advogados do Brasil (OAB); Conselheiro Titular Sérgio Diego de França, Representante da  
31 Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB); Conselheiro Suplente Décio Gomes Santiago,  
32 Representante da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos (ONEDEF);  
33 Conselheiro Suplente Robson Crepaldi, Representante da Casa Civil (CC); Conselheiro Suplente  
34 Flávio Fonte-Boa, Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);  
35 Conselheiro Titular Valdenor Oliveira da Silva, Representante do Conselho Estadual dos Direitos  
36 da Pessoa com Deficiência (COEDE/BA); Conselheira Suplente Giselle Dupin, Representante da  
37 Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania (SEC/MC); Conselheiro Titular Wallace  
38 Dias Freitas, Representante da Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da  
39 Cidadania (SEDS/MC); Conselheira Titular Nídia Regina Limeira de Sá, Representante do  
40 Ministério da Educação (MEC); Conselheiro Titular Filipe Trigueiro Xavier Correia, Representante  
41 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH/SNDPD); Conselheiro  
42 Suplente Paulo Roberto Amaral Vieira, Representante do Ministério da Mulher, da Família e dos  
43 Direitos Humanos (MMFDH/SNDPD); Conselheiro Titular Orion Sávio Santos de Oliveira,  
44 Representante da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPrev/ME); Conselheira  
45 Suplente Reisle Josyane de Araújo Ramos Neves, Representante da Secretaria da Previdência do  
46 Ministério da Economia (SPREV/ME); Conselheiro Suplente Rafael Faria Giguier, Representante da  
47 Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (STb/ME); Conselheiro Titular Ênio Soares  
48 Dias, Representante do Ministério da Infraestrutura (Minfra); Conselheira Titular Carolina Fávero  
49 de Souza, Representante do Ministério do Turismo (Mtur). Ausências Justificadas: Conselheira  
50 Titular Carmem Lúcia Lopes Fogaça, Representante da Organização Nacional de Entidades de  
51 Pessoas com Deficiência Física (ONEDEF). **ABERTURA:** O Conselheiro Marco Antonio Castilho

52 Carneiro, Presidente do CONADE e Representante da Federação Nacional das Associações  
53 Pestalozzi (FENAPESTALOZZI), iniciou a reunião cumprimentando a todos após a verificação do  
54 quórum e informou que a pauta está composta pelos seguintes itens: Leitura e Aprovação da Ordem  
55 dos Trabalhos; Passe Livre Federal – Apresentação da Minuta de Decreto/Ministério da  
56 Infraestrutura; Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva –  
57 Apresentação do MEC – Parecer do CNE; Apresentação da Cartilha de Emendas Parlamentares  
58 pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD); e Encerramento.  
59 Colocando a pauta para apreciação, o Conselheiro Antonio Carlos Sestaro, Representante da  
60 Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), compreendeu que seria  
61 desnecessária a apresentação do Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação  
62 Inclusiva, uma vez que o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, já foi publicado e está  
63 vigente. Sugeriu que sejam debatidos os aspectos e os impactos desse decreto nas políticas públicas  
64 para as pessoas com deficiência sem a presença do MEC. O Presidente Marco Antonio Castilho  
65 Carneiro esclareceu que o conselheiro já havia expressado essa sugestão no grupo dos conselheiros,  
66 porém, a Presidência Ampliada decidiu manter o tema, porque a maioria dos conselheiros se  
67 expressou favorável à apresentação nessa reunião. Questionou se haveria mais algum conselheiro  
68 contrário à proposição colocada de retirada da apresentação. Externadas todas as opiniões, colocou  
69 em regime de votação a proposta de realização de debate sem a presença dos representantes do  
70 MEC e a proposta de realização da apresentação, sendo aprovada a segunda proposta com 17 votos  
71 favoráveis. Seguindo para apresentação da Minuta de Decreto do Passe Livre Federal pelo  
72 Ministério da Infraestrutura, convidou o Sr. Josenildo Almeida Souza, Representante da Secretaria  
73 Nacional de Transporte Terrestre do Ministério da Infraestrutura; Sr. Everton Corrêa, Representante  
74 da Secretaria Nacional de Transporte Terrestre do Ministério da Infraestrutura; Sr. Leonardo  
75 Fonseca Freitas Marra, Secretaria-Executiva do Ministério da Infraestrutura; e o Sr. Ivaldo  
76 Rodrigues Pereira, Coordenador do Movimento Passe Livre. O Conselheiro Ênio Soares Dias,  
77 Representante do Ministério da Infraestrutura (Minfra), explicou que a proposta de decreto nasceu  
78 através de uma gestão realizada pelo Movimento Passe Livre, em que o CONADE foi representado  
79 pelo Conselheiro João Adilberto Pereira Xavier. Lembrou que o CONADE havia fechado um  
80 posicionamento no sentido de contemplar três vagas gratuitas no transporte executivo e por isso,  
81 estão retomando essa discussão. Informou que o Conselho Nacional da Pessoa Idosa e o Conselho  
82 Nacional da Juventude já manifestaram pela aprovação da proposta de duas vagas, destacando que

83 essa proposta apenas prosseguirá com a anuência desse Conselho. O Presidente Marco Antonio  
84 Castilho Carneiro resgatou que a discussão referente ao quantitativo de vagas se deu no sentido de  
85 que haveria apenas duas gratuidades para os três segmentos, sendo que a proposta de três vagas  
86 seria na perspectiva de ampliar o acesso ao direito. O Sr. Leonardo Fonseca Freitas Marra  
87 acrescentou que a proposta de duas vagas gratuitas para os três segmentos no transporte executivo  
88 tem uma sustentabilidade que permitirá fornecer uma maior quantidade de acentos. O Sr. Josenildo  
89 Almeida Souza complementou que é necessário entender que há um custo envolvido pago  
90 essencialmente pelos demais usuários que na sua maioria possui uma renda considerada baixa,  
91 destacando que a área técnica concluiu que duas vagas seria o limite para não interferir nos aspectos  
92 econômicos e comerciais dos operadores. O Conselheiro João Adilberto Pereira Xavier,  
93 Representante da Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil (FARBRA),  
94 questionou qual é o ponto de equilíbrio de um transporte executivo para que haja uma remuneração  
95 adequada e compreendeu que é salutar lembrar que o estado oferece toda a infraestrutura necessária  
96 para a prestação de serviço. O Sr. Josenildo Almeida Souza esclareceu que hoje existe um mercado  
97 de livre concorrência no qual as tarifas são livres e que a disponibilização de duas vagas significará  
98 um aumento de 4,35% na passagem e três vagas de 5,1%. O Sr. Everton Corrêa arrazoou que é  
99 necessário considerar que as operadoras transferirão esse custo para os demais usuários pagantes, o  
100 que pode inviabilizar o sistema. O Sr. Ivaldo Rodrigues Pereira ponderou que as pessoas com  
101 deficiência têm o transporte convencional limitado pelos operadores e informou que o Movimento  
102 Passe Livre defende duas vagas apenas para as pessoas com deficiência. O Presidente Marco  
103 Antonio Castilho Carneiro notificou que o CONADE tem recebido várias denúncias acerca da  
104 dificuldade das pessoas com deficiência acessar a gratuidade de acordo com a sua necessidade,  
105 exemplificando com a dificuldade do Conselheiro Carlos Henrique Viana em conseguir uma  
106 passagem gratuita de Catalão/GO à Brasília/DF para as reuniões do CONADE. O Conselheiro  
107 Décio Gomes Santiago, Representante da Organização Nacional de Entidades de Deficientes  
108 Físicos (ONEDEF), registrou que existem duas empresas no estado do Rio Grande do Norte que  
109 não aceitam o cartão do passe livre de João Pessoa e o Conselheiro Valdenor Oliveira da Silva,  
110 Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/BA), inferiu  
111 que devem elaborar uma posição mais enérgica diante as dificuldades apresentadas a fim de que o  
112 direito da pessoa com deficiência seja garantido. O Presidente Marco Antonio Castilho Carneiro  
113 relatou que essa situação de descaso das empresas é uma realidade em todo o país, ponderando que

114 o papel do CONADE é levar as denúncias aos órgãos competentes. Comentou que é necessário  
115 fazer gestão nesses órgãos para aprimorar o sistema de fiscalização, visto que as empresas não estão  
116 cumprindo o seu papel social diante a gratuidade e estão impondo as pessoas com deficiência a  
117 situações de humilhação. Feitos os esclarecimentos aos questionamentos colocados pelos presentes,  
118 o Sr. Leonardo Fonseca Freitas Marra sugeriu que o Ministério da Infraestrutura apresentasse o  
119 estudo feito pela Secretaria de Transporte Terrestre para que os conselheiros tenham conhecimento  
120 dos fatores que subsidiaram a proposta. O Sr. Ivaldo Rodrigues Pereira observou que as pessoas  
121 com deficiência estão sendo prejudicadas desde a publicação da Resolução nº 4.770/2015 e  
122 externou a sua preocupação em relação à possibilidade dos empresários burlarem a proposta  
123 colocada. O Presidente Marco Antonio Castilho Carneiro entendeu que, talvez, o aceite realizado  
124 pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa e pelo Conselho Nacional da Juventude tenha se dado  
125 rapidamente pela vantagem que possuem sob as pessoas com deficiência. Propôs a criação de um  
126 grupo de trabalho para analisar o estudo juntamente com o Movimento Passe Livre para que a  
127 questão fosse pautada em uma reunião extraordinária no mês de novembro/2020. A Conselheira  
128 Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, Representante da Associação Nacional dos Membros do  
129 Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência (AMPID),  
130 manifestou que o decreto traria uma redução do número de vagas concedidas para as pessoas com  
131 deficiência, uma vez que os três segmentos teriam direito a apenas duas vagas. O Sr. Everton  
132 Corrêa postulou que conseguirão aumentar para cerca de 1.257.000 de acentos potenciais com esse  
133 adicional de duas vagas e explicou que, através dos estudos sobre as fontes de custeio, conseguiram  
134 verificar que as operadoras de transporte não conseguirão arcar com essa gratuidade de forma  
135 ilimitada. O Conselheiro Rafael Faria Giger, Representante da Secretaria de Trabalho/Ministério  
136 da Economia (STb/ME), ponderou que é importante apresentar o percentual de ônibus que circulam  
137 com a capacidade máxima ocupada para entender qual é o real impacto e o Presidente Marco  
138 Antonio Castilho Carneiro colocou em apreciação o encaminhamento de criação do grupo de  
139 trabalho com a participação do representante do Movimento Passe Livre como convidado, sendo  
140 que seria convocada uma reunião extraordinária para o mês de novembro/2020 para apreciação do  
141 tema como pauta principal. Aprovado o encaminhamento, o grupo de trabalho foi formado pelos  
142 seguintes conselheiros: João Adilberto Pereira Xavier, Valdenor Oliveira da Silva, Décio Gomes  
143 Santiago, Wilson Roberto Gomiero, Paulo Roberto Amaral Vieira, Ênio Soares Dias, Magno Prado  
144 Gama Prates, Robson Crepaldi Josewilson Batista de Souza (ainda a ser consultado) e Hugo Frota

145 Magalhães Porto Neto. Prosseguindo apresentação do Plano Nacional de Educação Especial na  
146 Perspectiva da Educação Inclusiva, o Presidente Marco Antonio Castilho Carneiro convidou a Sra.  
147 Nídia Regina Limeira de Sá, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Modalidade  
148 Especializada de Educação e o Sr. Robson Maia Lins, Presidente do Conselho Nacional de  
149 Educação (CNE). A Sra. Izana discorreu que o CNE informou pela manhã que estaria em processo  
150 de votação para eleger a sua presidência e não poderiam indicar um representante para participar  
151 dessa reunião. O Presidente Marco Antonio Castilho Carneiro lembrou que esse item de pauta é  
152 bastante polêmico e esse Conselho tentou apreciá-lo, porém, não foi possível. Externou que foi uma  
153 surpresa o lançamento dessa política no dia 30 de setembro de 2020, inclusive, com publicação de  
154 decreto sem que o CONADE fosse comunicado. A Conselheira Nídia Regina Limeira de Sá,  
155 Representante do Ministério da Educação (MEC), reconheceu as falhas cometidas pelo MEC,  
156 especialmente, pelo lançamento do decreto, afirmando que todas as entidades representativas do  
157 CONADE estavam na lista inicial de convidados. Informou que será realizado um webinar com o  
158 Ministro da Educação, no qual o CONADE será convidado e que tornaram público novamente o  
159 Relatório Descritivo das Contribuições da Consulta Pública sobre a Política Nacional de Educação  
160 Especial, Equitativa e Inclusiva e ao Longo da Vida elaborado pela Universidade Federal de  
161 Alagoas consubstanciado com a participação de 8.329 pessoas, que deu origem a minuta da Política  
162 Nacional e ao decreto. Apresentou uma síntese da Política Nacional de Educação Especial (PNEE)  
163 2020, destacando que existe o entendimento de que será a PNEE mais inclusiva que o país já teve  
164 por ter foco nas pessoas mais vulneráveis e na equidade e por diversificar a possibilidade de  
165 organização escolar oferecendo uma alternativa aos sistemas. Ressaltou que a política não fere  
166 princípios constitucionais, afirmando que as escolas e as classes especializadas não são irregulares e  
167 que a preferência pela escolar regular está mantida. Abrindo para as manifestações, o Conselheiro  
168 Antonio Carlos Sestaro observou que o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, não traz  
169 menção a qualquer marco legal e assumiu a incompetência dos gestores da educação por não terem  
170 investido em uma educação inclusiva de qualidade. O Conselheiro Erivaldo Fernandes Neto,  
171 Representante da Federação Nacional das APAEs (FENAPAES), comunicou que a FENAPAES  
172 está recebendo várias críticas em relação ao decreto e explanou que não defendem a escola especial  
173 como um espaço prioritário para a educação da pessoa com deficiência no país, mas para aqueles  
174 indivíduos que precisam de apoio continuado e intenso. O Conselheiro Magno Prado Gama Prates,  
175 Representante da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), manifestou

176 que apoia o decreto publicado, contudo, observou que falta contemplar outras questões, como a  
177 educação bilíngue focada nas pessoas. O Conselheiro Valdenor Oliveira da Silva registrou que  
178 quase todas as entidades voltadas para as pessoas com deficiência do país tem se manifestado contra  
179 esse decreto e compreendeu que esse Conselho deve elaborar uma nota de repúdio a todas as  
180 considerações colocadas pelo MEC, inclusive, pelo CNE e pela não consulta ao CONADE. A  
181 Conselheira Daiane Mantoanelli, Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT),  
182 comentou que em nenhum momento o Decreto nº 10.502/2020 cita Lei Brasileira de Inclusão da  
183 Pessoa com Deficiência (LBI) e que viola perversamente o controle social, destacando que o  
184 repudia veemente. A Conselheira Gisele de Souza Cruz da Costa, Representante da Ordem dos  
185 Advogados do Brasil (OAB), externou a sua indignação pelas palavras da representante do MEC  
186 com relação à afirmação de que o decreto está de acordo com a LBI e informou que o Conselho  
187 Federal da OAB está fazendo um estudo para posicionar-se em relação a esse decreto e decidir  
188 quais serão as medidas tomadas. O Conselheiro Isaias Dias, Representante da Central Única dos  
189 Trabalhadores (CUT), ponderou que o governo demonstrou novamente o quanto despreza o  
190 controle social e o Conselheiro Moisés Bauer Luiz, Representante da Confederação Brasileira de  
191 Desporto de Deficientes Visuais (CBDV), discorreu que houve muita participação dos segmentos  
192 da sociedade na fase principal da construção da Política Nacional de Educação Especial e lembrou  
193 que 70% dos votos dos delegados nacionais deliberaram pela coexistência das duas modalidades  
194 educacionais na III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Salientou que a  
195 coexistência de escola especial não retira a possibilidade de matricular alunos com deficiências em  
196 escolas regulares e manifestou a sua contrariedade com o discurso de que esse governo não ouve o  
197 CONADE. O Conselheiro Francisco Djalma de Oliveira, Representante da Associação de Pais,  
198 Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Branco do Brasil e da Comunidade  
199 (APABB), arrazoou que o decreto prioriza 7% das pessoas com deficiência que estão nas escolas  
200 especializadas e compreendeu que falta analisar quais são as razões desse percentual ainda está  
201 nesse tipo de escola. Intuiu que a suposta liberdade de decisão das famílias é uma falácia e propôs  
202 que o CONADE se posicione contrário ao conteúdo do decreto ao invés da elaboração de uma nota  
203 de repúdio. Externadas todas as opiniões e manifestações pelos conselheiros referentes ao Decreto  
204 nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, o Presidente Marco Antonio Castilho Carneiro afirmou que  
205 repudia veemente o título dado a FENAPESTALOZZI de instituição segregadora e surpreendeu-se  
206 com a defesa que o decreto pode motivar a não matrícula de alunos com deficiência nas escolas

207 públicas. Havendo as seguintes propostas durante as discussões: 1. Elaboração de Nota de Repúdio  
208 ao MEC e ao CNE por não envolver o CONADE na Política Nacional de Educação Especial:  
209 Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, requisitando também à Presidência da  
210 República a revogação do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020; 2. Criação de Grupo de  
211 Trabalho com a participação de conselheiros e do MEC para melhor apreciação e alteração do  
212 Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, a Conselheira Nídia Regina Limeira de Sá explanou  
213 que o CONADE foi ouvido e representado, especialmente, quando a Ministra Damares Alves  
214 assinou o decreto juntamente com o Ministro Milton Ribeiro. Concordou que existem situações de  
215 segregação dentro das escolas públicas e, é exatamente essas situações que estão pretendendo  
216 evitar. Após várias discussões sobre as propostas apresentadas, o Presidente Marco Antonio  
217 Castilho Carneiro colocou-as em regime de votação. Havendo nove votos para a Proposta 1  
218 (Francisco Djalma de Oliveira, Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, Isaias Dias, Antonio Carlos  
219 Sestaro, João Adilberto Pereira Xavier, Lucimar Batista da Costa, Gisele de Souza Cruz da Costa,  
220 Valdenor Oliveira da Silva, Rafael Faria Gieger), 13 votos para a Proposta 2 (Wilson Roberto  
221 Gomiero, Maria do Carmo Tourinho Ribeiro, Ana Paula Batista Soledade, Moisés Bauer Luiz,  
222 Ernando Alves de Carvalho Filho, Erivaldo Fernandes Neto, Marco Antonio Castilho Carneiro,  
223 Magno Prado Gama Prates, Décio Gomes Santiago, Giselle Dupin, Wallace Dias Freitas, Filipe  
224 Trigueiro Xavier Correia, Ênio Soares Dias) e três abstenções (Robson Crepaldi, Nídia Regina  
225 Limeira de Sá e Orion Sávio Santos de Oliveira), foi aprovada a criação de Grupo de Trabalho com  
226 a participação de conselheiros e do MEC para melhor apreciação e alteração do Decreto nº 10.502,  
227 de 30 de setembro de 2020. O Conselheiro Antonio Carlos Sestaro compreendeu que o CONADE  
228 reconheceu um decreto que não foi consultado, registrando o total repúdio da FBASD a essa  
229 postura. Os conselheiros: João Adilberto Pereira Xavier, Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, Giselle  
230 Dupin, Isaias Dias, Francisco Djalma de Oliveira, Valdenor Oliveira da Silva, Lucimar Batista da  
231 Costa, Roberto Paulo do Vale Tiné, retificaram a explanação anterior e afirmaram que não  
232 participarão do grupo de trabalho. A Conselheira Marlúcia Gomes Evaristo Almeida afirmou que o  
233 Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, tem vício de origem e não pode ser aprimorado e a  
234 Conselheira Gisele de Souza Cruz da Costa endossou a explanação anterior, afirmando que a OAB  
235 também não participará do grupo de trabalho. O Grupo de Trabalho foi composto pelos seguintes  
236 conselheiros: Moisés Bauer Luiz, Erivaldo Fernandes Neto, Maria do Carmo Tourinho Ribeiro,  
237 Magno Prado Gama Prates, Filipe Trigueiro Xavier Correia e Robson Crepaldi. Passando para a



238 apresentação da Cartilha de Emendas Parlamentares pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa  
239 com Deficiência (SNDPD), a Sra. Cibele Fernandes Sofia, Coordenadora-Geral de Gestão da  
240 SNDPD, informou que a Cartilha de Emendas Parlamentares de 2020 está separada por temas,  
241 elencando-os. Discorreu que foram propostas as seguintes ações pela SNDPD: 1. Capacitação para  
242 conselheiros estaduais em temas atuais de direitos da pessoa com deficiência; 2. Capacitação para  
243 promoção do direito ao trabalho para as pessoas com deficiência; 3. Cadastro Inclusão; 4.  
244 Realização da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2021. O Presidente  
245 Marco Antonio Castilho Carneiro questionou se existe alguma informação sobre a alocação de  
246 recursos próprios da SNDPD para complementar o recurso para a conferência nacional e a Sra.  
247 Cibele Fernandes Sofia esclareceu que buscará essa informação e encaminhará ao presidente  
248 posteriormente. O Presidente Marco Antonio Castilho Carneiro solicitou que fosse elaborado um  
249 resumo sobre metodologia de solicitação de emendas a fim de que seja compartilhado com os  
250 conselheiros. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nenhum item a ser tratado, o Presidente  
251 Marco Antonio Castilho Carneiro agradeceu a presença de todos e encerrou a 2ª Reunião  
252 Extraordinária do CONADE.

253

254

255

256

257

258

**Marco Antonio Castilho Carneiro**

259

**Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE**

260

261

Outubro de 2020